



Ministério do Meio Ambiente - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA

Diretoria de Proteção Ambiental - DIPRO

AUTO DE INFRAÇÃO		MULTA	Número	Série
Data	Hora	Coordenadas Geográficas	Operação	
06/09/2016	15:07	09°17'39" S 64°33'02" W	E	
Atuado	CPF/CNPJ	Dirigente		
Energia Sustentável do Brasil S.A.	09.029.666/0001-47			

Endereço
Avenida Almirante Barroso, 52, sala 2802
Bairro Centro **Município** RIO DE JANEIRO **CEP** 20.031-000 **UF** RJ

Descrição da Infração
Deixar de atender ao item d, da condicionante 2.15 da Licença de Operação nº 1.097/2012.

INFRAÇÃO DE ACORDO COM OS					
Art	Inc/Alin/§	Com Art	Inc/Alin/§	Da/Do	Número
70	1	72	II	Lei Federal	9605/98
3	II	66	II	Decreto Federal	6514/08
Art	Inc/Alin/§	Com Art	Inc/Alin/§	Da/Do	Número

Sanções indicadas
Multa Simples

O atuado tem o prazo de 20 dias, contados da ciência da atuação para pagar o débito ou oferecer defesa, apresentando -a em qualquer unidade do IBAMA.
Ao pagamento realizado até a data do vencimento será concedido o desconto de 30%. Após esta data, o valor devido sofrerá atualização e juros na forma do art. 37-A da Lei nº 10.522/02, calculados pela variação da taxa SELIC e 1% no mês de pagamento, além de multa moratória de 0,33% ao dia até o limite de 20% do valor atualizado do débito.
Em caso de inércia do atuado pelo não pagamento ou apresentação de defesa, o auto de infração será homologado, o débito inscrito em dívida ativa e o nome do devedor será incluído no Cadastro de Inadimplente do Governo Federal - CADIN, com posterior execução fiscal

Data Vencimento	Valor:	Cod. Unidade
26/09/2016	R\$ 2.510.500,00	72
Local da Infração	Município	UF
Distrito de Nova Mutum Paraná	PORTO VELHO	RO

Assinatura do Atuado
(X) Enviado por A.R.

Paula Coelho

Paula Ribeiro Coelho
Matricula nº 2077145

Tipo de doc.: AI
9089 068

Nº / Série: E